

LEI N.º 0767/1996

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 756/96 de 15 de julho de 1996.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Olivindo Antônio Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

LEI:

Art. 1º - A área total do Loteamento "Nossa Senhora Aparecida" passa para a seguinte redação:
"ÁREA DE LOTES - 49.038,04 M2
ÁREA DE RUAS - 13.282,35 M2
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 4.064,05 M2
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO - 66.384,44 M2".

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e seis.

OLIVINDO ANTÔNIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 0768/1996